MEGA SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ 07.553.150/0001-71 - NIRE 4320556124-7 Salvador do Sul/RS

CEP 95.750-000, registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob NIRE 4320821292-8 e inscrita no CNPJ sob nº 06.328.706/0001-63, representada por seu director Sr. CARLOS JACOB WALLAUER, brasileiro, nascido em 18/08/1943, casado em comunidado de sob nacidado por seu director Sr. CARLOS JACOB WALLAUER, brasileiro, nascido em 18/08/1943, casado em comunidado por seu director Sr. CARLOS JACOB WALLAUER, brasileiro, nascido em 18/08/1943, casado em comunidado por seu director Sr. CARLOS JACOB WALLAUER, brasileiro, nascido em 18/08/1943, casado em comunidado por seu director Sr. CARLOS JACOB WALLAUER, brasileiro, nascido em 18/08/1943, casado em comunidado por seu director Sr. CARLOS JACOB WALLAUER, brasileiro, nascido em 18/08/1943, casado em comunidado por seu director Sr. CARLOS JACOB WALLAUER, brasileiro, nascido em 18/08/1943, casado em comunidado por seu director Sr. CARLOS JACOB WALLAUER, brasileiro, nascido em 18/08/1943, casado em comunidado por seu director Sr. CARLOS JACOB WALLAUER, brasileiro, nascido em 18/08/1943, casado em comunidado por seu director Sr. CARLOS JACOB WALLAUER, brasileiro, nascido em 18/08/1943, casado em comunidado por seu director Sr. CARLOS JACOB WALLAUER, brasileiro, nascido em 18/08/1943, casado em comunidado por seu director Sr. CARLOS JACOB WALLAUER, becretario. Acionistas: ROBERTO GRAF; GERSON LUIZ WALLA regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 057.562.270-91 e portador da cédula de identidade civil n° 2011138316, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado à Rua Adolfo Hermes n° 255, bairro Bela Vista, em Salvador do Sul, RS, CEP 95.750-000, ambos sócios de Mega Serviços e Participações Ltda, CNPJ 07.553.150/0001-71, com endereço à Rua Adolfo Hermes, 79, 2° andar, Sala 01, Salvador do Sul/RS – CEP 95750-000, CONVOCADOS para Assembleia Geral Extraordinária, que ocorrerá no dia 23 de aneiro de 2023, às 10h, na sede social da sociedade, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Transformação do tipo sociedáric de Sociedade Limitada para Sociedade Anônima. Farroupilha/RS, 02 de janeiro de 2023. **Gerson Luiz Wallauer, Sócio-Administrado**r

MEGA SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

da companhia, tudo conforme a Ata de Assembleia Geral de Transformação a seguir transcrita: ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TRANFORMAÇÃO EM SOCIEDADE POR AÇÕES DE MEGA SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A. (nova denominação social da MEGA SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA) CNPJ 07.553.150/0001-71 NIRE 4320556124-7

do Advogado: Alessandro Spiller OAB/RS 37.848

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TRANFORMAÇÃO EM SOCIEDADE POR AÇÕES DE MEGA SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A. (nova denominação social da MEGA SERVIÇOS É PARTICIPAÇÕES LTDA)

seguintes deliberações foram tomadas pelos sócios da sociedade empresária, sem quaisquer ressalvas e com unanimidade de votos: (1) os Acionistas sobre a destinação do parcela do lucro líquido que exceder a parcela do lucro líquido que pasa a funcion por parcela do lucro líquido que pasa a adotar a denominação social de MEGA SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, para sociedade por ações de capital facer fente a investimentos futuros da Companhia. Para sociedade empresária limitada MEGA SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A. Deste modo, opera-se a mudança a 1 (um) ano e por deliberação da Assembleia Geral, declarar e distribuir dividendos ou juros sobre o capital próprio à conta dos lucros apurados do tipo societário da Companhia, permanecendo a MEGA SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A. com a mesma escrituração da MEGA o nesses balanços ou à conta de reservas de lucros. CAPÍTULO VI - DISSOLUÇÃO, LUQIDAÇÃO E EXTINÇÃO E EXTINÇÃO A en companhia permanecendo a MEGA SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A. com a mesma escrituração da MEGA o nesses balanços ou à conta de reservas de lucros. CAPÍTULO VI - DISSOLUÇÃO, LUQIDAÇÃO E EXTINÇÃO - An companhia permanecendo a MEGA SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A. com a mesma escrituração da MEGA o nesses balanços ou à conta de reservas de lucros. CAPÍTULO VI - DISSOLUÇÃO, LUQIDAÇÃO E EXTINÇÃO - An companhia permanecendo a MEGA SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A. com a mesma escrituração da MEGA SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A. com a mesma escrituração da MEGA SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A. com a mesma escrituração da MEGA SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A. com a mesma escrituração da MEGA SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A. com a mesma escrituração da MEGA SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A. com a mesma escrituração da MEGA SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A. com a mesma escrituração da MEGA SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A. com a mesma escrituração da MEGA SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. (II) Aprovação da MEGA SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES L 535 como Diretor Administrativo e Finalizent, phose de portador da cédula de identidade civil nº 9032780984, expedida pera de bens, industrialista, inscrito no CPF sob nº 448.438.280-68 e portador da cédula de identidade civil nº 9032780984, expedida pera SP/RS, residente e domiciliado à Rua Antônio Klein, nº 125, bairro Bela Vista, em Salvador do Sul/RS, CEP 95.750-000 como CNPJ 07.553.150/0001-71 - NIRE 4320556124-7 - Em Transformação CNPJ 07.553.150/0001-71 - NIRE 4320556124-7 - Em Transformação COMPLETA DOS ACIONISTAS E A INDICAÇÃO DA QUANTIDADE DE AÇÕES RESULTANTES DA TRANSFORMAÇÃO RELAÇÃO COMPLETA DOS ACIONISTAS E A INDICAÇÃO DA QUANTIDADE DE AÇÕES RESULTANTES DA TRANSFORMAÇÃO RELAÇÃO COMPLETA DOS ACIONISTAS E A INDICAÇÃO DA QUANTIDADE DE AÇÕES S.A., sociedade anônima fechada, com Relação de acionistas, resultantes da transformação MEGA SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade anônima fechada, com Relação de acionistas, resultantes da transformação MEGA SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade anônima fechada, com Relação de acionistas, resultantes da transformação MEGA SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade anônima fechada, com Relação de acionistas, resultantes da transformação MEGA SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade anônima fechada, com Relação de acionistas, resultantes da transformação MEGA SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade anônima fechada, com Relação de acionistas, resultantes da transformação MEGA SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade anônima fechada, com Relação de acionistas, resultantes da transformação MEGA SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade anônima fechada, com Relação de acionistas, resultantes da transformação MEGA SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES DA PROPRIMA PARTICIPA 610.341.850-04, residente e domiciliado a Rua Antonio Nein, nº 125, pairro Bela Vista, em Salvador do SuirRo, CEP 50.750-000 como Piertora de Gente e Gestão. DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO. OS Diretores ora eleitos e empossados, conforme consta do Termo de Posse lavrados no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria da Companhia, aceitam os cargo e declararam sob as penas da lei, para sede na Rua Adolfo Hermes, 79, 2º andar, Sala 01, Salvador do Sui/RS – CEP 95750-000, inscrita no Fox. 150/0001-fins do disposto nos parágrafos 1º a 4º do artigo 147 da Lei 6.404/76, e no inciso II do artigo 37, da Lei 8.934/94, cientes de que qualquer 71, com capital social de R\$45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais) reais, representado por 145.000.000 (quarenta e cinco milhões) ações ordinárias, no valor nominal de R\$1,00 (um) real cada, totalmente subscritas e integralizadas, conforme Assembleia Geral de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra os istema financeiro nacional, contra as ordinárias, realizada em 23 de janeiro de 2023: de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou a pena ou condenação criminal que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou que os impeça de exercer atividades empresariais ou a administração de sociedades empresariais; (ii) possuem reputações ilibadas; e (iii) não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não têm interesse conflitante com o da Companhia. Para os fins do artigo 149, \$2°, da Lei 6404/76, declaram que eceberão eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão nos ende ual alteração de endereço será comunicada por escrito à Companhia. (I) FIXAÇÃO DA REMUNERAÇÃO GLOBAI DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA. Para a Diretoria da Companhia foi aprovada a fixação de uma verba global de até R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) mensais. A verba global destinada à Diretoria da Companhia deverá ser individualmente distribuída entre Mesa: ROBERTO GRAF, Presidente; GERSON LUIZ WALLAUER, Secretário. Acionistas: ROBERTO GRAF; GERSON LUIZ WALLAUER os Diretores, podendo ser distribuída de forma desigual entre os membros da Diretoria, a critério da própria Diretoria, levando-se em conta FORTALEZA INVESTIMENTOS LTDA. Visto do Advogado: Alessandro Spiller OAB/RS 37.848

suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e sua reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado. ARQUIVAMENTO E PUBLICAÇÕES LEGAIS. Ainda em Assembleia, os acionistas (elencados no Anexo II da presente Ata) deliberaram o arquivamento desta ata perante o Registro de Empresas competentes e que as publicações legais sejam feitas e os livros CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Societários transcritos, para os devidos fins legais. Ato contínuo, fica o Diretor da Companhia, desde já, autorizado e incumbido de tomar processor de tomar no estado en regime de separação de bens, industrialista, inscrito no CPF sob o nº 448.438.280-68 e portador da cédula de identidade civil nº 9032780984 expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado à Rua Antônio Klein, 125, bairro Bela Vista, Salvador do Sul/RS – CEP 95750-000, e FORTALEZA INVESTIMENTOS LTDA, empresa privada, constituída conforme, foi aprovada por unanimidade assinada por todos os presentes: Salvador do Sul/RS – CEP 95750-000, e FORTALEZA INVESTIMENTOS LTDA, empresa privada, constituída conforme, foi aprovada por unanimidade assinada por todos os presentes: Salvador do Sul/RS – CEP 95750-000, e FORTALEZA INVESTIMENTOS LTDA. empresa privada, constituída conforme, foi aprovada por unanimidade assinada por todos os presentes: Salvador do Sul/RS – CEP 95750-000, e FORTALEZA INVESTIMENTOS LTDA. empresa privada, constituída conforme, foi aprovada por unanimidade assinada por todos os presentes: Salvador do Sul/RS – CEP 95750-000, e FORTALEZA INVESTIMENTOS LTDA. empresa privada, constituída conforme, foi aprovada por unanimidade assinada por todos os presentes: Salvador do Sul/RS – CEP 95750-000, e FORTALEZA INVESTIMENTOS LTDA. empresa privada, constituída conforme, foi aprovada por unanimidade assinada por todos os presentes: Salvador do Sul/RS – CEP 95750-000, e FORTALEZA INVESTIMENTOS LTDA. empresa privada, constituída conforme, foi aprovada por unanimidade assinada por todos os presentes: Salvador do Sul/RS – CEP 95750-000, e FORTALEZA INVESTIMENTOS LTDA. empresa privada, constituída conforme, foi aprovada por unanimidade assinada por todos os presentes: Salvador do Sul/RS – CEP 95750-000, e FORTALEZA INVESTIMENTOS LTDA. empresa privada, constituída conforme desta foi aprovada por unanimidade assinada por todos os presentes: Salvador do Sul/RS – CEP 95750-000, e FORTALEZA INVESTIMENTOS LTDA. emp GRAF, Presidente; GERSON LUIZ WALLAUER, Secretário. Acionistas: ROBERTO GRAF; GERSON LUIZ WALLAUER; FORTALEZA

ANEXO I

DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TRANFORMAÇÃO EM SOCIEDADE POR AÇÕES DE MEGA SERVIÇOS E

PARTICIPAÇÕES S.A.

(nova denominação social da MEGA SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.)

CNPJ 07.553.150/0001-71 - NIRE 4320556124-7 - EM TRANSFORMAÇÃO

ESTATUTO SOCIAL - CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E DURAÇÃO - Art. 1°. A Companhia é uma sociedade anônima e possui a denominação de MEGA SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., sendo regida pelas disposições da Lei n. 6.404/1976 ("Lei de S.A.") e pelo presente Estatuto Social. Art. 2°. A Companhia tem sua sede e foro na cidade de Salvador do Sul, Rua Adolfo Hermes, 79, 2° andar, Sala 01, CEP 95750-000 podendo, mediante deliberação da Diretoria, abrir, transferir ou encerrar filiais, escritórios administrativos ou quaisquer outras representações em qualquer localidade do território nacional ou no exterior. Art. 3°. A Sociedade tem como obietos sociais: a) Particioar MEGA SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ 07:533.150/0001-71 - NIRE 2300556124-7

CNPJ 07:553.150/0001-71 - NIRE 2300556124-7

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados: 1. GERSON LUIZ WALLAUER, brasileiro, nascido me 23/09/1968, casado em regime de separação de bens, industrialista, inscrito no CPF sob o nº 450,004.180-49 e portador da cédula de identidade civil nº 1034882124 expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado à Rua Coronel Nicolao Kroeff, nº 390, bairro Progresso, em Montenegro, RS, CEP 952511-535; 2. ROBERTO GRAF, brasileiro, nascido em Montenegro, RS, CEP 952511-535; 2. ROBERTO GRAF, brasileiro, nascido em Montenegro, RS, CEP 952511-535; 2. ROBERTO GRAF, brasileiro, nascido em 20/07/1965, casado com regime de separação de bens, industrialista, inscrito no CPB sob nº 445, 90 prazo de duração da de identidade civil nº 1034882124 expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado à Rua Coronel Nicolao Kroeff, nº 390, bairro Progresso, em Montenegro, RS, CEP 952511-535; 2. ROBERTO GRAF, brasileiro, nascido em 22/07/1965, casado com regime de separação de los mochas de legislata, inscrito no CPB sob nº 448.483.28.206.68 e portador da cédula de identidade civil nº 9302780984, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado à Rua Antônio Klein, nº 125, bairro Bela Vista, em Salvador do Sul/RS, CEP 95.750-000; e 3. FORTALEZA ORDINA (Coronella António Klein, nº 125, bairro Bela Vista, em Salvador do Sul/RS, CEP 95.750-000; e 3. FORTALEZA ORDINA (Coronella António Klein, nº 125, bairro Bela Vista, em Salvador do Sul/RS, CEP 95.750-000, e 3. FORTALEZA ORDINA (Coronella António Klein, nº 125, bairro Bela Vista, em Salvador do Sul/RS, CEP 95.750-000, e 3. FORTALEZA ORDINA (Coronella António Klein, nº 125, bairro Bela Vista, em Salvador do Sul/RS, CEP 95.750-000, e 3. FORTALEZA ORDINA (Coronella António Klein, nº 125, bairro Bela Vista, em Salvador do Sul/RS, CEP 95.750-000 (coronella pela SSP/RS), residente e domiciliado à Rua Adolfo Hermes, nº 255, bairro Bela Vista, em S empresária limitada para sociedade por ações de capital fechado, passando a ser regida pela Lei n. 6.404/1976, conforme alterada de Acionista (pessoalmente com protocolo, por carta e/ou por qualquer meio eletrônico com confirmação de recebimento) com no mínimo 8 (oito) tempos em tempos ("Lei de S.A."), segundo o disposto nos artigos 220 a 222 da referida lei; (ii) aprovar o Estatuto Social que regerá a dias consecutivos de antecedência da data programanda para a realização de cada assembleia geral de acionistas em realização de conferão as informações sobre o local, a data e o horário em que a respectiva assembleia geral de acionistas (passoalmente com protocolo, por carta e/ou por qualquer meio eletrônico com confirmação de recebimento) com no mínimo 8 (oito) tempos em tempos ("Lei de S.A."), segundo o disposto nos artigos 220 a 222 da referida lei; (ii) aprovar o Estatuto Social que regerá a dias consecutivos de antecedência da data programanda para a realização de cada assembleia geral de acionistas em repida para fundamentar os assuntos a serem discutidos em tal assembleia. Em caso de não instalação da assembleia geral de acionistas em primeira convocação, novos editais de convocação serão enviados (pessoalmente com protocolo, por carta e/ou por qualquer meio eletrônico com confirmação de recebimento), contendo indicação de local, data e hora para realização da respectiva assembleia geral de acionistas em segunda convocação, sendo certo que, nesse caso, a assembleia será realizada, no mínimo, 5 (cinco) dias e, no máximo, 15 (quinze) dias após a data da segunda convocação. **Parágrafo segundo**. Não obstante quaisquer formalidades, qualquer assembleia geral será considerada regularmente instalada quando todos os acionistas estiverem presentes e todos CNPJ 07.553.150/0001-71 NIRE 4320556124-7

Data, Horário E Local: 23 de janeiro de 2023, às 10 horas, na sede da MEGA SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia") formalidades, qualquer assembleia geral será considerada regularmente instalada quando todos os acionistas estiverem presentes e todos localizada na Rua Adolfo Hermes, n° 79, 2º Andar, Sala 01, CEP 95.750-000 cidade de Salvador do Sul/RS. Convocação e Presença: do de liberações tomadas. Parágrafo terceiro. Exceto se de outra forma acordado por no mínimo 70% (setenta por cento) Dispensada em razão da presença da totalidade dos acionistas da Companhia, nos termos do § 4º do Art. 124 da Lei n. 6,404/1976 ("Lei de S.A."), conforme consta do Livro de Presença de Acionistas. MESA: Presidente: Sra. Roberto Graf; Secretário: Sr. Gerson Luiz Wallauer. Ordem do Dia: (i) Deliberar sobre a transformação do tipo societário da MEGA SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A. de sociedade empresária limitada para sociedade por ações de capital fechado; (ii) Aprovar o Estatuto Social que regerá a Companhia a partir da transformação; (iii) Eleger os membros da Diretoria da Companhia; e (iv) Fixar a verba global destinada à administração da Companhia; per presentado, no constantes da Companhia; per presença de Acionistas da Companhia; e (iv) Fixar a verba global destinada à administração da companhia; per presença de Acionistas da Companhia; e (iv) Fixar a verba global destinada à administração da companhia; per presença de Acionistas da Companhia; e (iv) Fixar a verba global destinada à administração da companhia; per presença de Acionistas da Companhia; e (iv) Fixar a verba global destinada à administração da per presença de Acionistas da Companhia; e (iv) Fixar a verba global destinada à administração da sembleia geral. Parágrafo sexto. Os acionistas per da data da seste da Companhia; provem por escrito as deliberações tomadas. Parágrafo exercivo. Exceto se de outra forma acondado por no mínimo 70% (setenta por vereiro a descrito exercivo. Exceto se de outra forma da considada par a partir da transformação; (iii) Eleger os membros da Diretoria da Companhia, ê (iv) Fixar a verba global destinada à administração da Companhia. DELIBERAÇÕES: Instalada a assembleia e feita a leitura, discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia, as pelo presidente da assembleia geral. Parágrafo sexto. Os acionistas poderão se fazer representant na Assembleia Geral por procurador reguintes deliberações foram tomadas pelos sócios da sociedade empresária, sem quaisquer ressalvas e com unanimidade de votos: (i) constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, representante legal de acionista, administrador da Companhia constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, representante legal de acionista, administrador da Companhia de votos: (i) constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, representante legal de acionista, administrador da Companhia, imitada MEGA SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, para sociedade por ações de capital prociedade empresária limitada MEGA SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A. Deste modo, opera-se a mudança do tipo societário da Companhia, permanecendo a MEGA SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A. com a mesma escrituração da MEGA SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A. com a mesma escrituração da MEGA SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A. com a mesma escrituração da MEGA SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A. continuará, sem qualquer solução de continuidade na vida da sem portinações partinentes à MEGA SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LOS E DARTICIPAÇÕES L Servições Participações Lorda, aiendias se explêntais liscais e contibules, situaçõe situaçõe as abunidas percentarios de la compania aproximativa de participações perfundades contra de la contra del contra de la contra del contra de la contra del cont conforme, foi aprovada por unanimidade assinada por todos os presentes: Salvador do Sul (RS), 23 de janeiro de 2023. Mesa: ROBERTO funcionamento terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após sua eleição. Art. 17. Compete ao Conselho Fiscal, GRAF, Presidente; GERSON LUIZ WALLAUER, Secretário. Acionistas: ROBERTO GRAF; GERSON LUIZ WALLAUER; FORTALEZA quando em funcionamento, dentre outras atribuições conferidas em lei, em especial pelo Art. 163, Lei 6404/76, opinar sobre o relatório anual INVESTIMENTOS LTDA. Diretores eleitos: ROBERTO GRAF; GERSON LUIZ WALLAUER; GRACIELLE WALLAUER GRAF. Visto da administração, fazendo constar em seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis, bem como opinar sobre as propostas relativas à modificação do capital social, a serem submetidas à deliberação da assembleia geral. Art. 18. O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, reunir-se-á pelo menos a cada trimestre do ano, convocando-se, no impedimento do membro efetivo, o respectivo suplente. Parágrafo único — Os membros do Conselho Fiscal têm os mesmos deveres dos administradores de que tratam os Artigos 153 a EM SOCIEDADE POR AÇÕES DE MEGA SERVIÇOS E PARTÍCIPAÇÕES S.A.

(nova denominação social da MEGA SERVIÇOS E PARTÍCIPAÇÕES LTDA)

(Nova denominação social da MEGA SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA)

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 23 de janeiro de 2023, às 10 horas, na sede da MEGA SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Adolfo Hermes, nº 79, 2º Andar, Sala 01, CEP 95,750-000 cidade de Salvador do Sul/RS. Convocação e Presença:

("Lei de S.A."), conforme consta do Livro de Presença de Acionistas. MESA: Presidente: Sra. Roberto Graf; Secretário: Sr. Gerson de sociedade empresária limitada para sociedade por ações de capital fechado; (ii) Aprovar o Estatuto Social que regerá a Companhia o partir da transformação; (iii) Eleger os membros da Diretoria da Companhia; e (iv) Fixar a verba global destinada à administração da smelfa sociedade empresária, sem quaisquer ressalvas e com unanimidade de votos: (i) Transformação to Tra

ACIONISTA	PERCENTUAL	AÇÕES	VALOR
Gerson Luiz Wallauer	24,00%	10.800.000	R\$ 10.800.000,00
Roberto Graf	38,00%	17.100.000	R\$ 17.100.000,00
Fortaleza Investimentos Ltda	38,00%	17.100.000	R\$ 17.100.000,00

Salvador do Sul/RS, 23 de janeiro de 2023.